



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Titulares de Autarquias, Fundações e dos Órgãos Autônomos e Independentes do Executivo Municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 - no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Titulares de Autarquias, Fundações e dos Órgãos Autônomos e Independentes do Executivo Municipal, e dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O percentual referido no *caput*, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.013/2008, 1.016/2008, 1.176/2010, 1.399/2012 e 1.748/2017, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.570/2015, e na lei que fixa os subsídios/vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.

§ 2º O percentual concedido pelo art. 1º, da presente Lei Complementar, não se aplica aos Vencimentos dos cargos que eventualmente foram objeto de reajuste por força de Decreto do Executivo que dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, exceto se o percentual for menor; caso que deverá ser concedido à diferença, considerado para efeitos de cálculo o valor do vencimento ou subsídio antes da adequação.

Art. 2º As alterações nas TABELAS, dos ANEXOS, da legislação municipal mencionada no § 1º, do art. 1º, da presente Lei Complementar, serão levadas a efeito



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

por Decretos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Eventual percentual concedido a título de revisão geral anual dos Profissionais da Educação Básica do Município, regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, deverá estar incluso dentro do percentual do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, a ser objeto de Lei Complementar Municipal específica.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

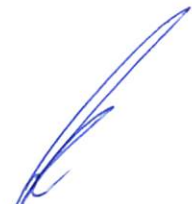
Art. 6º A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV da presente Lei Complementar, passam dessa a fazer parte integrante.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos Municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1º, da presente Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º **101**, de **04** de **maio** de **2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 14 de fevereiro de **2023**.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES - DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EU, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, Diretor Geral do DAES Interino e Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Diretor Geral do DAES Interino
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2023		
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.246.435,17
319013 Obrigações Patronais	4.564.250,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.033.100,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.298.350,00
TOTAL ORÇADO	80.143.635,17

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022		
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04	58.686.089,04
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36	3.874.831,36
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50	6.484.344,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	72.691.380,18	72.691.380,18

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.574.640,26	67.516.267,95	71.567.244,03	7.992.603,77
319013 Obrigações Patronais	4.197.604,81	4.457.856,31	4.725.327,69	527.722,88
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68	4.194.726,56	4.446.410,15	496.573,47
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.024.490,40	7.460.008,80	7.907.609,33	883.118,93
TOTAL DAS DESPESAS	78.746.572,15	83.628.859,62	88.646.591,20	9.900.019,05

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	223.925.192,90	25.019.227,71

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.574.640,26
319013 Obrigações Patronais	4.197.604,81
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.024.490,40
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	78.746.572,15

Observações:

- 1- Conforme justificativa anexa ao processo, trata-se de substituição, assim sendo não gera impacto;
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Paulo Augusto Veronese

Prefeito Municipal

Nataniel Tomasini

Contador CRC/MT 011911/O-4



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2023 - DEPARTAMENTO DE		
ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES		
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.355.000,00
319013 Obrigações Patronais	100.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	300.000,00
TOTAL ORÇADO	2.780.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022		
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.464.652,06	2.464.652,06
319013 Obrigações Patronais	92.578,65	92.578,65
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	273.539,61	273.539,61
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	2.830.770,32	2.830.770,32

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.652.839,90	2.838.538,69	3.037.236,40	384.396,50
319013 Obrigações Patronais	98.068,56	104.933,36	112.278,69	14.210,13
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	294.164,50	314.456,02	336.788,94	42.624,44
TOTAL DAS DESPESAS	3.045.072,96	3.257.928,07	3.486.304,03	441.231,07

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

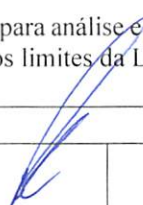
Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00	1.043.280,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.652.839,90
319013 Obrigações Patronais	98.068,56
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	294.164,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	3.045.072,96

Observações:

- 1- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares;
- 2- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína/MT, 14 de fevereiro de 2023.	 Paulo Augusto Veronese Diretor Geral do DAES	Haércio Mattei Contador CRC/MT 012152/O-8
------------------------------------	--	--

Juscelene Ferreira de Souza Amarilha	SINTEP
Elani dos Anjos Lobato	SINTEP

Art. 4º Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Compete à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, sem qualquer ressalva, a realização de todos os atos necessários à finalidade à que se destina, sempre por deliberação da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões e audiências da Comissão Especial realizar-se-ão somente com a presença da maioria de seus membros.

Art. 6º Os atos, as reuniões, as audiências e as Atas da Comissão Especial serão de caráter público.

Art. 7º Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N.º 5.657/2023

PORTARIA N.º 5.657/2023.

Designa integrantes para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, situados no Município de Juína/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais.

RESOLVE

Art. 1.º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, situados no Município de Juína/MT, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
ROBERTO LOPES CORTEZ	Assessor do Departamento de Controle Urbano
NELSON FERREIRA PANCHESKI	Fiscal de Tributos
MAICO RIGOTTI	Engenheiro Civil
ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA	Vereador
ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	Corretor de Imóveis (CRECI 9.436)
LUCIMAR DORNELES DO NASCIMENTO	Corretor de Imóveis (CRECI 2.940)

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete a Comissão de Avaliação proceder, conforme necessidade, com a avaliação dos imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de serviço da autoridade competente, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos de avaliação dos imóveis.

Art. 5.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento o Laudo de Avaliação, contendo o Objetivo da Avaliação, a Identificação e Caracterização da área avaliada, as observações da Comissão e a conclusão da avaliação, discriminando a valor total da área, bem como o valor por m² ou hectare, quando for o caso.

Art. 6.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.400/2022.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Titulares de Autarquias, Fundações e dos Órgãos Autônomos e Independentes do Executivo Municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 - no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Titulares de Autarquias, Fundações e dos Órgãos Autônomos e Independentes do Executivo Municipal, e dos vencimentos

dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O percentual referido no *caput*, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.013/2008, 1.016/2008, 1.176/2010, 1.399/2012 e 1.748/2017, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.570/2015, e na lei que fixa os subsídios/vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.

§ 2º O percentual concedido pelo art. 1º, da presente Lei Complementar, não se aplica aos Vencimentos dos cargos que eventualmente foram objeto de reajuste por força de Decreto do Executivo que dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, exceto se o percentual for menor; caso que deverá ser concedido à diferença, considerado para efeitos de cálculo o valor do vencimento ou subsídio antes da adequação.

Art. 2º As alterações nas TABELAS, dos ANEXOS, da legislação municipal mencionada no § 1º, do art. 1º, da presente Lei Complementar, serão levadas a efeito por Decretos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º *Eventual percentual concedido a título de revisão geral anual dos Profissionais da Educação Básica do Município*, regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, deverá estar incluso dentro do percentual do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, a ser objeto de Lei Complementar Municipal específica.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV da presente Lei Complementar, passam dessa a fazer parte integrante.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos Municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1º, da presente Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES - DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Diretor Geral do DAES Interino e Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES Interino

Prefeito Municipal

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2023				
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)				
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022				
Descrição por elemento de despesa		Valor Orçado		
319004 Contratação por Tempo Determinado		1.500,00		
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas		66.246.435,17		
319013 Obrigações Patronais		4.564.250,00		
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.033.100,00		
319113 Obrigações Patronais RPPS		7.298.350,00		
TOTAL ORÇADO		80.143.635,17		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022				
Descrição por elemento de despesa		Valor	Valor Anual	
319004 Contratação por Tempo Determinado		0,00	0,00	
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas		58.686.089,04	58.686.089,04	
319013 Obrigações Patronais		3.874.831,36	3.874.831,36	
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.646.115,28	3.646.115,28	
319113 Obrigações Patronais RPPS		6.484.344,50	6.484.344,50	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		72.691.380,18	72.691.380,18	
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.574.640,26	67.516.267,95	71.567.244,03	7.992.603,77
319013 Obrigações Patronais	4.197.604,81	4.457.856,31	4.725.327,69	527.722,88
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68	4.194.726,56	4.446.410,15	496.573,47
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.024.490,40	7.460.008,80	7.907.609,33	883.118,93
TOTAL DAS DESPESAS	78.746.572,15	83.628.859,62	88.646.591,20	9.900.019,05
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	223.925.192,90	25.019.227,71
DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL				
Descrição por elemento de despesa			Valor Previsto	
319004 Contratação por Tempo Determinado			0,00	
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas			63.574.640,26	
319013 Obrigações Patronais			4.197.604,81	
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas			3.949.836,68	
319113 Obrigações Patronais RPPS			7.024.490,40	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL			78.746.572,15	

Observações:
1- Conforme justificativa anexa ao processo, trata-se de substituição, assim sendo não gera impacto;
2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
3- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.	Paulo Augusto Veronese	Nataniel Tomasini
	Prefeito Municipal	Contador CRC/MT 011911/O-4

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2023 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES		
Criação:		Aperfeiçoamento:
Expansão: X		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022		
Descrição por elemento de despesa		Valor Orçado

319004 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.355.000,00			
319013 Obrigações Patronais	100.000,00			
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
319113 Obrigações Patronais RPPS	300.000,00			
TOTAL ORÇADO	2.780.000,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022				
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual		
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00		
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.464.652,06	2.464.652,06		
319013 Obrigações Patronais	92.578,65	92.578,65		
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00		
319113 Obrigações Patronais RPPS	273.539,61	273.539,61		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	2.830.770,32	2.830.770,32		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.652.839,90	2.838.538,69	3.037.236,40	384.396,50
319013 Obrigações Patronais	98.068,56	104.933,36	112.278,69	14.210,13
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	294.164,50	314.456,02	336.788,94	42.624,44
TOTAL DAS DESPESAS	3.045.072,96	3.257.928,07	3.486.304,03	441.231,07
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00	1.043.280,00
DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL				
Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto			
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00			
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.652.839,90			
319013 Obrigações Patronais	98.068,56			
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00			
319113 Obrigações Patronais RPPS	294.164,50			
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	3.045.072,96			

Observações:

- 1- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares;
2- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína/MT, 14 de fevereiro de 2023.	Paulo Augusto Veronese	Haércio Mattei
	Diretor Geral do DAES	Contador CRC/MT 012152/O-8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.686/2023

PORTARIA N.º 5.686/2023.

Aprova o modelo de dispensa de Alvará de Instalação e Funcionamento, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 390/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, estabeleceu normas gerais de direito econômico, aplicáveis a todos os atos públicos de liberação de atividade econômica a serem executados também pelos Municípios; e,

CONSIDERANDO que a disposição do art. 8º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 390/2020;

RESOLVE

Art. 1.º Fica aprovado o modelo de dispensa de Alvará de Instalação e Funcionamento, na forma do Anexo Único, que integra a presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.686/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE

ALVARÁ DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Lei Federal nº 13.874/2019 e Decreto Municipal nº 390/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO por meio do Departamento de Tributação e Arrecadação, certifica que o empreendedor abaixo descrito está dispensado do Alvará de Instalação e Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Nome da Empresa:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Telefone: ()
Endereço:
Nº do Protocolo nº Data de entrada:

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Criação Gratificação Temporária em razão Laudos Técnicos adequação E-Social

Criação:	Expansão:	Aperfeiçoamento: X
----------	-----------	--------------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.246.435,17
319013 Obrigações Patronais	4.564.250,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.033.100,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.298.350,00
TOTAL ORÇADO	80.143.635,17

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022

Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04	58.686.089,04
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36	3.874.831,36
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50	6.484.344,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	72.691.380,18	72.691.380,18

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04	62.324.626,56	66.064.104,15	7.378.015,11
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36	4.115.070,90	4.361.975,16	437.143,80
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	3.872.174,43	4.104.504,89	458.389,61
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50	6.886.373,86	7.299.556,29	815.211,79
TOTAL DAS DESPESAS	72.691.380,18	77.198.245,75	81.830.140,50	9.138.760,32

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	223.925.192,90	25.019.227,71

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	72.691.380,18

Observações

- 1- Conforme justificativa anexa ao processo, trata-se de aperfeiçoamento, temporário, não haverá impacto orçamentário e financeiro haja vista que as parcelas atualmente já estão contabilizadas no orçamento municipal e pagas.
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares com autorização Legislativa.
- 3- Submeto ao presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023

Paulo Augusto Veronese	Nataníel Tomasini
Prefeito Municipal	Contador CRC/MT 011911/O-4

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.069/2023.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Titulares de Autarquias, Fundações e dos Órgãos Autônomos e Independentes do Executivo Municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 - no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Titulares de Autarquias, Fundações e dos Órgãos Autônomos e Independentes do Executivo Municipal, e dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O percentual referido no caput, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais nºs 1.013/2008, 1.016/2008, 1.176/2010, 1.399/2012 e 1.748/2017, e das Leis Municipais nºs 728/2003, 1.075/2009, 1.570/2015, e na lei que fixa os subsídios/vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.

§ 2º O percentual concedido pelo art. 1º, da presente Lei Complementar, não se aplica aos Vencimentos dos cargos que eventualmente foram objeto de reajuste por força de Decreto do Executivo que dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, exceto se o percentual for menor, caso que deverá ser concedido à diferença, considerado para efeitos de cálculo o valor do vencimento ou subsídio antes da adequação.

Art. 2º As alterações nas TABELAS, dos ANEXOS, da legislação municipal mencionada no § 1º, do art. 1º, da presente Lei Complementar, serão levadas a efeito por Decretos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Eventual percentual concedido a título de revisão geral anual dos Profissionais da Educação Básica do Município, regidos pela Lei Complementar Municipal nº 1.399/2012, deverá estar incluso dentro do percentual do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, a ser objeto de Lei Complementar Municipal específica.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV da presente Lei Complementar, passam dessa a fazer parte integrante.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º No caso de omissão da presente Lei Complementar em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos Municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1º, da presente Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.069/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.069/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES - DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Diretor Geral do DAES Interino e Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Diretor Geral do DAES Interino
Prefeito Municipal

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.246.435,17
319013 Obrigações Patronais	4.564.250,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.033.100,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.298.350,00
TOTAL ORÇADO	80.143.635,17

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022

Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04	58.686.089,04
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36	3.874.831,36
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50	6.484.344,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	72.691.380,18	72.691.380,18

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.574.640,26	67.516.267,95	71.567.244,03	7.992.603,77
319013 Obrigações Patronais	4.197.604,81	4.457.856,31	4.725.327,69	527.722,88
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68	4.194.726,56	4.446.410,15	496.573,47
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.024.490,40	7.460.008,80	7.907.609,33	883.118,93
TOTAL DAS DESPESAS	78.746.572,15	83.628.859,62	88.646.591,20	9.900.019,05

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	223.925.192,90	25.019.227,71

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.574.640,26
319013 Obrigações Patronais	4.197.604,81
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.024.490,40
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	78.746.572,15

Observações:

- 1- Conforme justificativa anexa ao processo, trata-se de substituição, assim sendo não gera impacto.
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa.
- 3- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Paulo Augusto Veronese
Nataniel Tomasini

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2023

Criação Expansão X Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2846

Divulgação quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

– Página 125

Publicação quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Prefeito Municipal	Contador CRC/MT 011911/O-4
--------------------	----------------------------

- LRF

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2023 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES

Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:
----------	-------------	------------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.355.000,00
319013 Obrigações Patronais	100.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	300.000,00
TOTAL ORÇADO	2.780.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022

Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.464.652,06	2.464.652,06
319013 Obrigações Patronais	92.578,65	92.578,65
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	273.539,61	273.539,61
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	2.830.770,32	2.830.770,32

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.652.839,90	2.838.538,69	3.037.236,40	384.396,50
319013 Obrigações Patronais	98.068,56	104.933,36	112.278,69	14.210,13
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	294.164,50	314.456,02	336.788,94	42.624,44
TOTAL DAS DESPESAS	3.045.072,96	3.257.928,07	3.486.304,03	441.231,07

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00	1.043.280,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.652.839,90
319013 Obrigações Patronais	98.068,56
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	294.164,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	3.045.072,96

Observações:

- 1- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares;
- 2- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000

Juína/MT, 14 de fevereiro de 2023	Paulo Augusto Veronese Diretor Geral do DAES	Haércio Mattei Contador CRC/MT 012152/O-8
-----------------------------------	---	--

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL -Nº 009/2023 – REGISTRO DE

PREÇO – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 5.388/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 06 DE MARÇO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS (horário de Juína/MT), na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL -Nº 010/2023

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 5.388/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0215/2022/SINFRA, NAS SEGUINTES VIAS BOA ESPERANÇA, RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, RUA RANCHO ALEGRE, RUA CANDIDO DE ABREU, RUA FLOR DA SERRA, RUA PRUDENTOPOLIS, RUA CORNÉLIO PROCÓPIO, RUA JAPURÁ, RUA XAMBRE, RUA MARECHAL RONDON, RUA CRUZEIRO DO OESTE, RUA IRETAMA, RUA HUMBERTO PAULIN, RUA NOVA CANTU E RUA ILHA BELA, NO BAIRRO MÓDULO 5 – SETOR F, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 06 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS (horário de Juína/MT), na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL -Nº 011/2023 – REGISTRO DE

PREÇO – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 5.388/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS INCLUINDO MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (MOTOSSERRAS, PODADEIRAS E ROÇADEIRAS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 07 DE MARÇO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS (horário de Juína/MT), na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.